

RESOLUÇÃO Nº 15/2021 – CPPG

Aprova o Calendário Acadêmico 2022 para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

A Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 37876/2021, tomada em sessão extraordinária de 22 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico 2022 para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme abaixo transscrito:

1º semestre

- 01/02 a 31/03/2022 - Período de matrículas de ingressantes e veteranos dos cursos – ensino de pós-graduação - conforme cronograma dos centros.
- 01/02 a 31/03/2022 - Início do período letivo dos cursos - ensino de pós-graduação conforme calendário dos programas.
- 01/02 a 06/04/2022 - Período de matrícula de alunos especiais dos cursos – ensino de pós-graduação e ajustes - Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme cronograma dos centros.
- 04/07/2022 - Término do período letivo dos cursos – ensino de pós-graduação conforme calendário dos programas.
- 19/07/2022 - Último dia para inclusão das avaliações, pelos professores dos cursos – ensino de pós-graduação no Sistema Acadêmico.

2º semestre

- 20/07 a 19/08/2022 - Período de matrículas de ingressantes e veteranos dos cursos – ensino de pós-graduação - conforme cronograma dos centros.
- 25/07 a 22/08/2022 - Início do período letivo dos cursos - ensino de pós-graduação conforme calendário dos programas.
- 20/07 a 29/08/2022 - Período de matrícula de alunos especiais dos cursos – ensino de pós-graduação e ajustes - Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme cronograma dos centros.
- 06/12/2022 - Término do período letivo dos cursos – ensino de pós-graduação conforme calendário dos programas.
- 16/12/2022 - Último dia para inclusão das avaliações, pelos professores dos cursos – ensino de pós-graduação no Sistema Acadêmico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

Profª Drª Letícia Sequinatto
Presidente da CPPG